



Estado nº 143/10

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 254/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ARETHA CALIMAN, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a empresa **ARETHA CALIMAN**, representada pela Sr.<sup>a</sup> **ARETHA CALIMAN**, devidamente qualificadas no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/2.222/09** regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1 - Ficam incluídas no contrato original as seguintes cláusulas:

11.2.2 - Os pagamentos à **CONTRATADA** ou a retirada de notas de empenho serão condicionados a apresentação de:

a) certidão de quitação salarial, a cargo da **CONTRATADA**, expedida pela GRTE (Gerência Regional do Trabalho e Emprego); e

b) comprovação, tratada na cláusula 3.3.1 do presente contrato, de que os trabalhos foram executados por meio de funcionários devidamente registrados.

3.3.1 - Sem prejuízo das demais obrigações concernentes à fiscalização da execução contratual, o responsável por atestar as notas fiscais receberá a relação de que trata a cláusula 4.5.7 e certificará sua veracidade no corpo de cada nota.

4.5.7 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria gestora do contrato, anexa a cada nota fiscal emitida, relação dos funcionários que prestaram os serviços relacionados com o objeto deste contrato, contendo: nome, número do registro na CTPS e data do registro.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 13 ABR. 2010

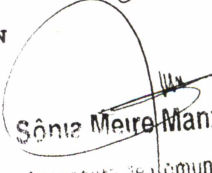
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
ARETHA CALIMAN

TESTEMUNHAS:

1ª  2ª

PREFEITURA  
**UBATUBA**

  
Sônia Meire Manzano  
Assessora de Comunicação

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios